



São Paulo/SP, 17 de julho de 2026.

À

Comissão Eleitoral do Comitê Gestor da Internet no Brasil — CGI.br

Processo Eleitoral 2026 — Segmento do Terceiro Setor

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR — NIC.br

Ref.: Manifestação de interesse do **Instituto SIGILO** em habilitar-se no colégio eleitoral e participar do Processo Eleitoral 2026 do CGI.br, no segmento do Terceiro Setor, com direito a voto e à indicação de candidatura.

Prezados membros da **Comissão Eleitoral**,

O **Instituto SIGILO**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com fins educacionais e sociais de âmbito nacional, inscrito no CNPJ sob o n. 32.574.046/0001-00, vem, respeitosamente, à presença dessa Comissão Eleitoral manifestar seu interesse em integrar o colégio eleitoral e participar do **Processo Eleitoral de 2026 do CGI.br**, no segmento do Terceiro Setor, nos termos das normas complementares estabelecidas pela **Portaria Interministerial n. 10.021/2026**, expondo, a seguir, os motivos que fundamentam este pleito.

1. Da identidade e da missão institucional. O **Instituto SIGILO** tem por objeto estatutário a defesa da proteção de dados pessoais, da segurança da informação, das práticas de compliance, dos direitos fundamentais digitais e da inclusão digital, mediante a representação e a defesa dos direitos dos usuários, dos consumidores e dos titulares de dados, presentes e futuros, em todas as instâncias que se fizerem necessárias. Orientado pelo princípio do titularcentrismo, o Instituto atua para que





empresas e governos adequem seus produtos e serviços aos princípios da proteção de dados e da segurança da informação, colocando o cidadão no centro do sistema protetivo.

2. Do enquadramento no Terceiro Setor. O Instituto SIGILO é organização da sociedade civil sem fins lucrativos e sem interesses comerciais, dedicada à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos no ambiente digital. Sua natureza, seu objeto e sua atuação enquadram-se, de forma inequívoca, no segmento do Terceiro Setor do colégio eleitoral do **CGI.br**, destinado às entidades representativas da sociedade civil organizada.

3. Da representatividade e da atuação nacional. Ao longo de sua trajetória, o Instituto consolidou-se como referência nacional na defesa da privacidade e da proteção de dados, com atuação concreta e verificável: o ajuizamento de dezenas de ações civis públicas contra vazamentos e o compartilhamento e a comercialização ilegal de dados pessoais; a admissão como *amicus curiae* no Superior Tribunal de Justiça, no **Tema Repetitivo n. 1.404**, de efeito vinculante; a participação, reconhecida oficialmente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, na construção da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (**PNPD**); e a aprovação de sua participação na **Comissão de Participação Legislativa da Câmara dos Deputados**. Essa representatividade adequada, em âmbito nacional, habilita o Instituto a contribuir qualificadamente com o debate no **CGI.br**.

4. Dos motivos de interesse na governança da Internet. O interesse do Instituto decorre da convergência entre sua missão e as atribuições do **CGI.br**. A governança da Internet no Brasil é indissociável da proteção de dados pessoais, da segurança da informação e dos direitos fundamentais digitais, temas centrais da atuação do Instituto SIGILO. O Instituto SIGILO entende que o modelo multissetorial de governança, referência mundial, deve ser preservado e fortalecido, e deseja somar sua





experiência na defesa dos titulares de dados à formulação de diretrizes, princípios e recomendações que orientem o uso, o desenvolvimento e a regulação da Internet no país, sempre em favor do interesse público e dos direitos do cidadão.

5. Das contribuições pretendidas. Caso habilitado, o **Instituto SIGILO** pretende contribuir com: **(i)** a defesa intransigente da privacidade e da proteção de dados como pilares da governança da Internet; **(ii)** o fortalecimento da segurança da informação e da resposta a incidentes; **(iii)** a promoção da educação e da inclusão digital; **(iv)** a proteção de grupos vulneráveis, com atenção especial aos dados de crianças e adolescentes; e **(v)** a ampliação da transparência e da participação social nas decisões que afetam o ecossistema digital brasileiro.

Diante do exposto, o **Instituto SIGILO** requer o seu cadastramento e habilitação no colégio eleitoral do segmento do Terceiro Setor, para os fins do **Processo Eleitoral de 2026 do CGI.br**, comprometendo-se a apresentar, no prazo e na forma do edital, toda a documentação comprobatória exigida.

Coloca-se, desde já, à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Dr. Victor Hugo Pereira Gonçalves

Presidente do Instituto SIGILO

CNPJ 32.574.046/0001-00

